

Maringá, 20 de Setembro de 2018
GIQ/721/18

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP
SR. PRESIDENTE

OFÍCIO N° 298/2018 – INFORME DE FILTROS PARA CONTEÇÃO DE PARTICULADOS

Em atendimento ao Ofício N° 298/2018, a Cocamar Cooperativa Agroindustrial; Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na estrada Oswaldo Moraes Corrêa, 1.000 em Maringá – PR; Inscrita no CNPJ sob nº 79.114.450/0001-65, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência INFORMAR os sistemas para contenção de material particulado instalado na Unidade da Cocamar localizada no endereço Rodovia PMT 030, Km 0 – S/N, Agua do Palmitalzinho – Palmital-SP, inscrita no CNPJ sob nº 79.114.450/0241-88.

Descrição das atividades:

Molhar o Pátio: A unidade está equipada com um trator e um tanque de 4,3 mil litros, o qual molha todo a área de pátio e principalmente a área de rodado dos caminhões, evitando assim que o vento leve as películas que estão no chão para áreas vizinhas, conforme foto 1;

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa N° 1000, Cx. Postal 932 - CEP 87065-240 - Maringá - PR
Fone (044) 3221-3500- Fax: (044) 3221-3040
E-mail: alisson.andrade@cocamar.com.br - home page: www.cocamar.com.br

*24/09/18
RCP*
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativa

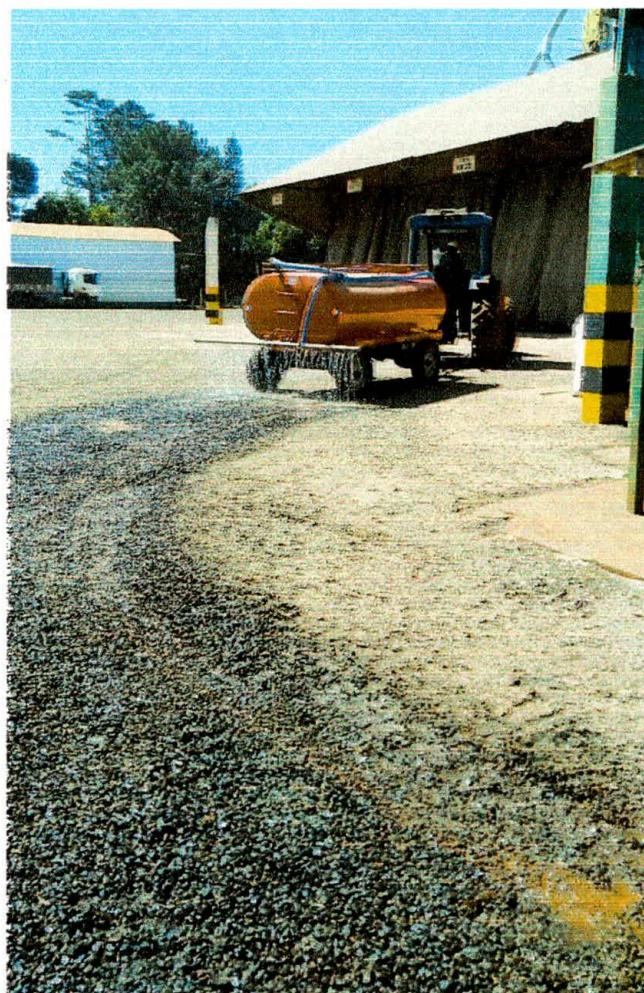


Foto 1: Trator molhando pátio para minimizar dispersão de particulado

Cortinas nas Moegas: As Cortinas instaladas na entrada e saída das moegas tem a função de minimizar a emissão de material particulado para a atmosfera, a Cocamar havia instalados cortinas em forma de sombrite (conforme foto 2), porém está substituindo por portas com telas de aço com uma malha muito fina que não permite a passagem de material particulado (foto 3), a conclusão da instalação destas portas está prevista para 30 de outubro de 2018.

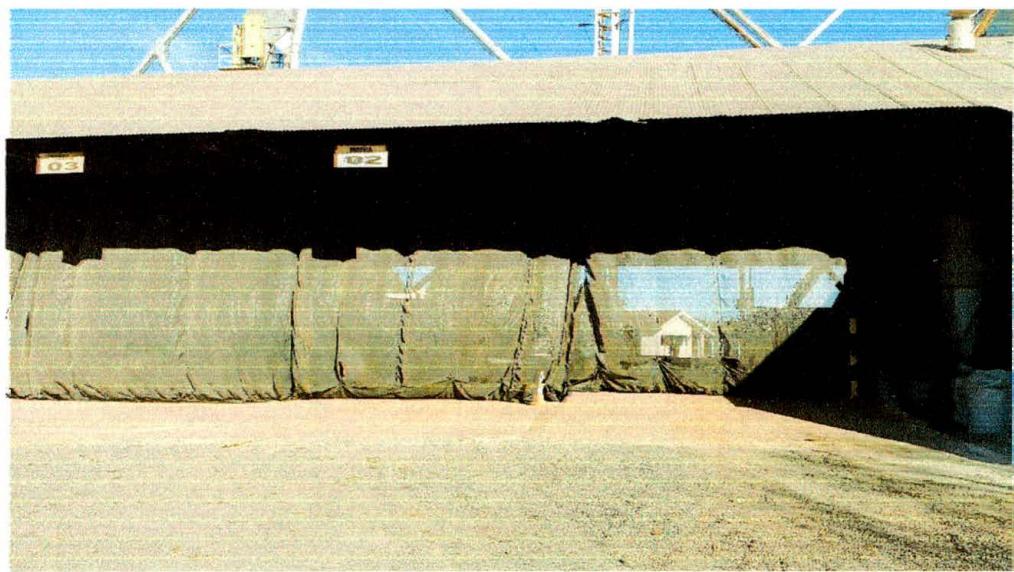


Foto 2: Cortinas de sombrite instalada em 2017, e que serão substituídas



Foto 3 – Instalação de portas com telas de aço com uma malha fina

Captadores de Material Particulado no Secador: Os secadores estão munidos de captadores de material particulado, este tem a função de minimizar a emissão de material particulado para a atmosfera conforme foto 4 e 5.

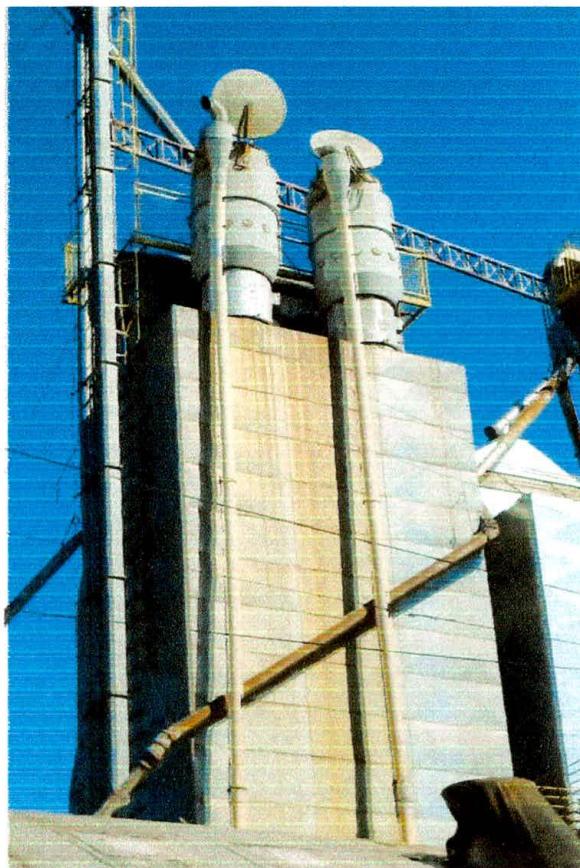


Foto 4 - Captadores de material particulado do secador

Foto 5 - Captadores de material particulado do secador



Ciclone nas maquinas de Limpeza e pré-limpeza: As maquinas de limpeza e pré-limpeza tem um sistema de ciclone acoplado, o qual tem a função de captar o material particulado e armazenar em sacos e bags, conforme foto 6 e 7.

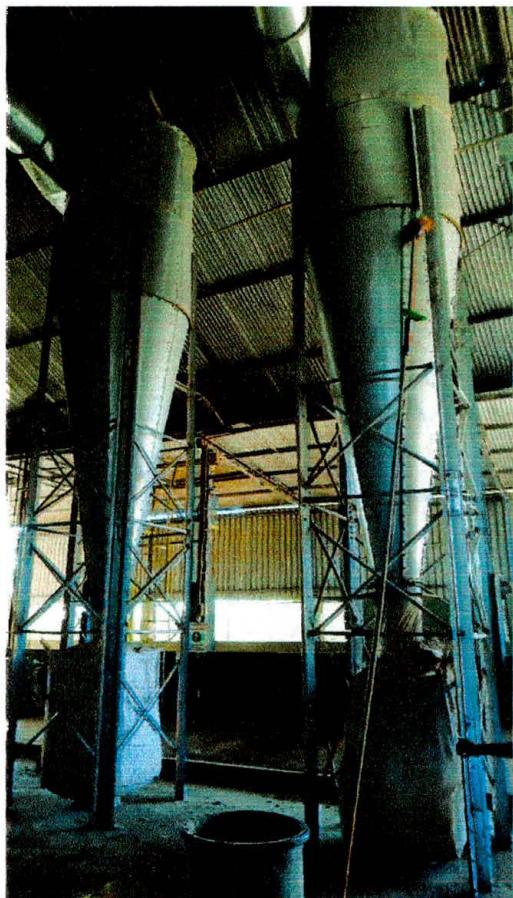
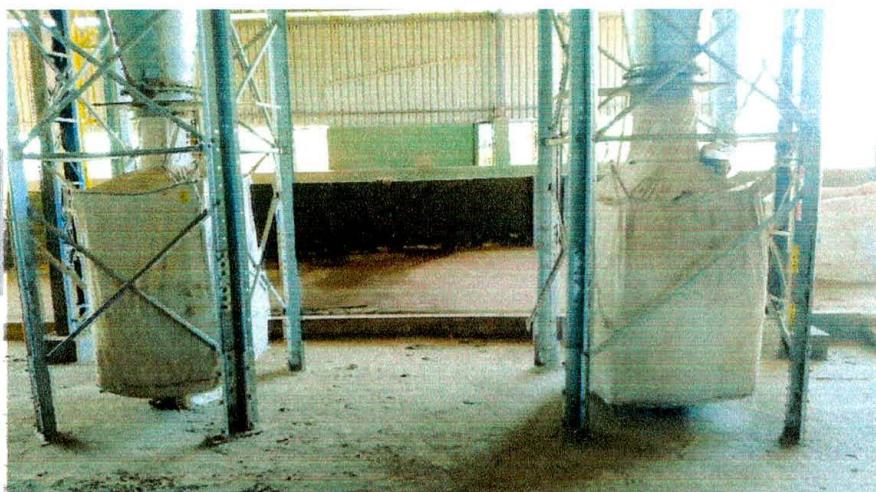


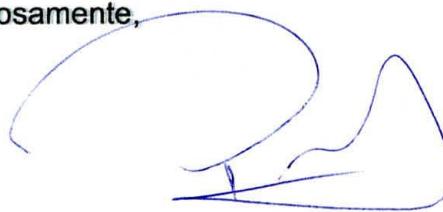
Foto 6 - Ciclones acoplados nas maquinas de limpeza e pré-limpeza para captação de material particulado

Foto 7 – Armazenamento do material particulado captado pelos ciclones



Licenciamento Ambiental: A Unidade está devidamente licenciada pela CETESB, conforme licença de operação N°59001388, com validade para 31 de agosto de 2019, licença em anexo.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'R' or a similar character.

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2019

N° 59001388
Versão: 02
Data: 31/08/2016

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ: 79.114.450/0241-88
Logradouro: RODOVIA PMT-030 Cadastro na CETESB: 501-148-4
Número: Complemento: Bairro: CEP: Município:
S/Nº KM 0 ZONA RURAL/ÁGUA DO PALMITAL 0970-000 PALMITAL

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição: Beneficiamento de grãos

Bacia Hidrográfica: 43 - PARANAPANEMA BAIXO

UGRHI: 17 - MÉDIO PARANAPANEMA

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
51.000,00	2.297,00	2.550,00		

Horário de Funcionamento (h)

Horário	Inicio	Termino	Número de Funcionários
	08:00	às	17:00
			Administração 4
			Produção 13

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N° 91159285	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruido
-------------------	---

EMITENTE

Local: ASSIS

Esta licença de número 59001388 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2019

Nº 59001388

Versão: 02

Data: 31/08/2016

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Operar adequadamente sistema de ventilação local exaustora e de equipamento de controle de poluentes, eficiente para a retenção de material particulado, nas operações de descarga, beneficiamento, secagem e expedição de grãos (soja e milho), de modo a impedir emissão de material particulado para fora dos limites da área de sua propriedade.
02. Os pontos de transferência do sistema de transporte de cereais deverão ser devidamente enclausurados de modo a impedir a emissão de material particulado para fora dos limites da área de propriedade da empresa.
03. A emissão de ruídos e vibrações provenientes dos processos e equipamentos industriais deverá ficar restrita aos limites da área de propriedade da indústria, de modo a não causar inconvenientes ao bem estar público.
04. Os resíduos sólidos deverão ser armazenados em silos adequadamente vedados, de modo a impedir o arraste desses materiais para a atmosfera, pela ação dos ventos.
05. A área de descarga de cereais (moega), deverá ser provida de eficiente sistema de ventilação local exaustora equipamento de controle de poluição do ar, de modo a evitar a emissão de material particulado para atmosfera.
06. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto no artigo 51 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº
07. As vias de circulação interna do empreendimento, bem como o pátio de manobras, deverão ser devidamente umectadas, de modo a impedir o arraste de material particulado para a atmosfera, pela ação dos ventos.
08. Manter e operar adequadamente o sistema de queima de lenha visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações e não causar incômodos à população circunvizinha. No prazo de validade da presente Licença deverá ser apresentado Projeto para instalação de Sistema de Ventilação Local Exaustora (SVLE) e Equipamento de Controle (ECP) para esta fonte.
09. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT e lançados em sistema público de esgotos, assim que o mesmo estiver disponível de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações. Para a Renovação da presente Licença deverá ser apresentada Certidão do Departamento de Água e Esgotos de Palmital acerca da viabilidade de interligação na rede ou Memorial Descritivo do sistema de tratamento implantado no empreendimento com ART de profissional devidamente habilitado.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para Beneficiamento e armazenamento de grãos (milho e soja) _ 36.000 ton/ano, utilizando para tanto as áreas, operações e processo relacionados no Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado por ocasião da solicitação das Renovação da Licenças Operação para os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Elevador de canecas (Qtde: 1) (460,00 t/h)
- Secador (Qtde: 1) (60,00 t/h)
- Secador (Qtde: 1) (90,00 t/ano)
- Silo de armazenagem (Qtde: 2) (660,00 t)
- Silo de armazenagem (Qtde: 2) (1.800,00 t)
- Silo de armazenagem (Qtde: 2) (3.000,00 t)
- Elevador (Qtde: 1) (140,00 t/h)
- MAQUINA PRE LIMPEZA (Qtde: 2) (40,00 t)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2019

Nº 59001388

Versão: 02

Data: 31/08/2016

RENOVAÇÃO

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Em 22/05/2017 foi efetuada pelo interessado através da Sollicitação de Alteração nº 91258623 a alteração da razão social de OURO SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 07.191.228/0012-08) para a atual razão social/CNPJ.